REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Série

Número 114

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS Portaria n.º 349/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 349/2022

de 30 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de janeiro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Economia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição (subscrição) de serviço informático de gestão de ciclo de vida das contraordenações de trânsito e gestão do histórico do condutor, para a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, no valor global de € 414 000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de	2022	€ 34	500,00
Ano Económico de			
Ano Económico de			
Ano Económico de			500,00

- 2. A despesa decorrente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2022 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da Classificação Económica D.02.02.20.CS.00, Fonte de Financiamento 386, Programa 041, Medida 004 e Projeto 50432, e nos anos seguintes de 2023 a 2025 por verbas a inscrever na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira, registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) sob o n.º13377.
- 3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada aos 27 dias do mês de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauc	las€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02